



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 2031 **DE 1º DE AGOSTO DE 2000.**

INSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EM ATENDIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 1979-19, DE 02 DE JUNHO DE 2000.

ELIAS ABRAHÃO SAAD - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81 inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,

CONSIDERANDO – o que estatui o artigo 3º da medida provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000;

CONSIDERANDO – o interesse que tem o Município de Cordeirópolis em participar no Programa Nacional de Alimentação Escolar, estabelecido no diploma legal referendado;

CONSIDERANDO – que o programa “Alimentação Escolar” na Escola é por demais importante e necessário para os escolares “brasileiros”, e especificamente, neste caso os cordeiropolenses;

CONSIDERANDO – que a educação é fator primordial para o desenvolvimento do país, principalmente a de primeiro grau;

CONSIDERANDO – que o aproveitamento escolar sempre se associa a uma criança bem alimentada; e,

CONSIDERANDO – finalmente, que todos os esforços devem ser envidados nesse sentido ou seja, de uma alimentação escolar equilibrada.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o **Conselho de Alimentação Escolar**, nos termos da Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000.

Artigo 2º O **Conselho de Alimentação Escolar** de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-á dos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo

Titular – Nicolino Roberto Diório

Suplente – Vagner Aparecido Lucke

II – Representante do Poder Legislativo

Titular – Djalma Lúcio Firmino

Suplente – Roseli de Oliveira Cândido

III – Representante dos professores

Titular – Roberta Adriana Macedo Bertanha

Suplente – Fernanda Filomena Bobbo Gardezani

Titular – Regiane Sobral Castelar

Suplente – Micheli Elizandra de Araújo

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 2031/00

-continuação-

fls.02

IV – Representante dos pais de alunos

Titular – Benedito Aparecido Lopes

Suplente – Eliane Garcia de Medeiros Fassis

Titular – Maria Aparecida Braseliano da Silva

Suplente – Izabel Cristina Ceregato Evangelista

V – Representante de outro segmento da sociedade local

Titular – Renata Sobral Castelar

Suplente – Raquel Patrícia Vasques Minatel

§ 1º - Cada membro titular do C.A.E. terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - Os membros e o Presidente do C.A.E. terão mandato de (2) dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do C.A.E. é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º Compete ao C.A.E.:

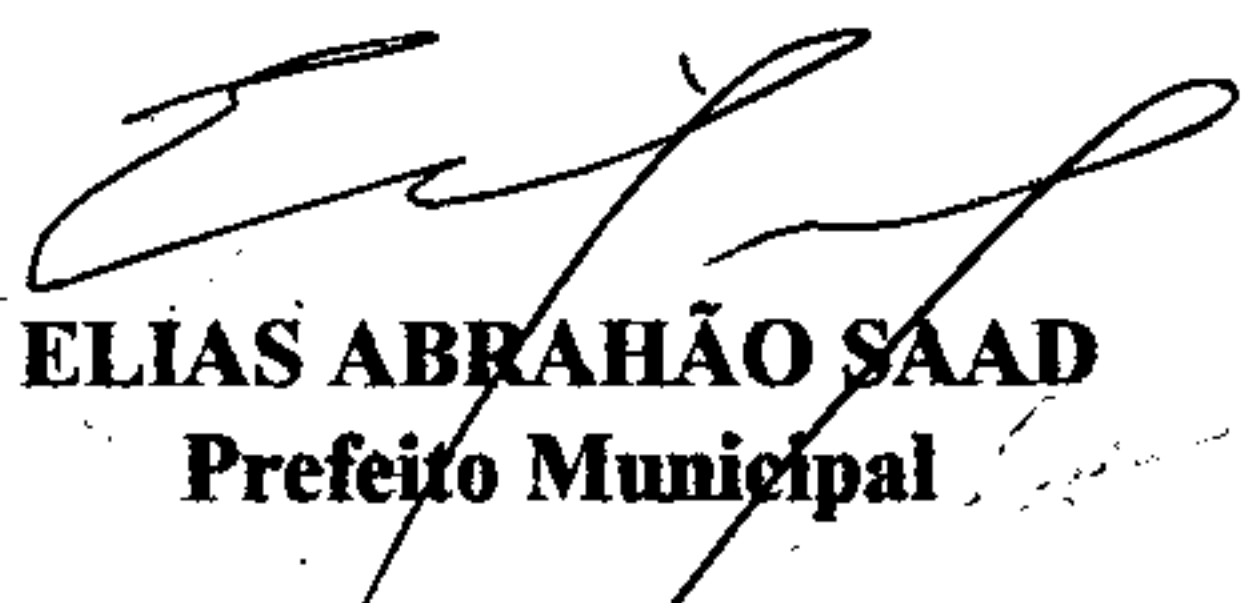
I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE.

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias.

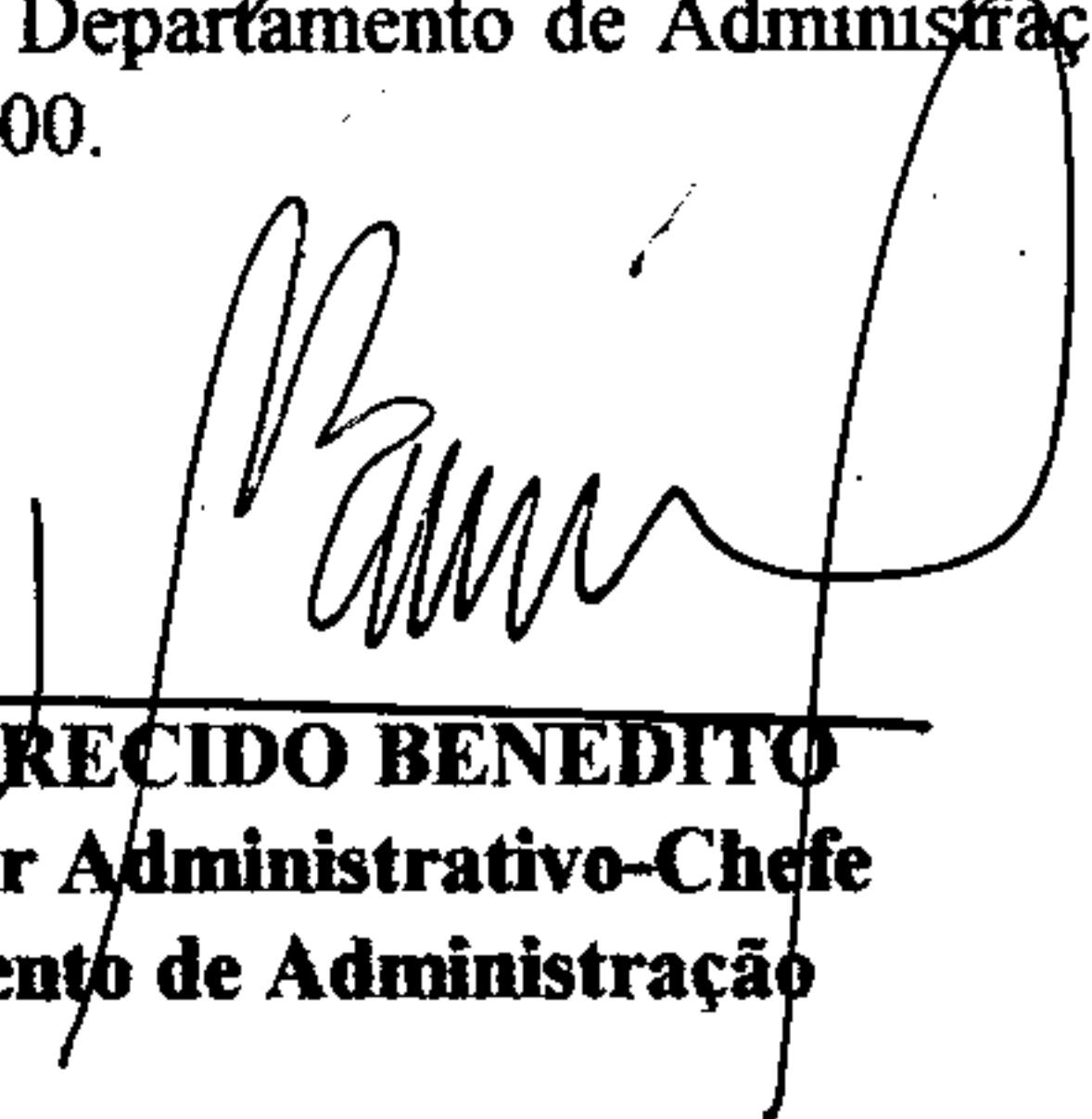
III – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma desta Medida Provisória.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de agosto de 2000; 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria do Departamento de Administração - Paço Municipal de Cordeirópolis, em 1º de agosto de 2000.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cordeirópolis, 9 de agosto de 2000.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria relação dos titulares e suplentes, para criação e nomeação de um novo Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com a MP1.979-21, de 28/07/00, o Conselho existente perdeu validade, conforme documentos em anexo.

I – Representante do Poder Executivo

Titular _____

Suplente _____

II – Representante do Poder Legislativo

Titular **DIJALMA LÚCIO FIRMINO**

Suplente **ROSELI DE OLIVEIRA CÂNDIDO**

III – Representantes dos professores

Titular **ROBERTA ADRIANA MACEDO BERTANHA (NAZARETH)**

Suplente **FERNANDA FILOMENA BOBBO GARDEZANI (NAZARETH)**

Titular **REGIANE SOBRAL CASTELAR (AMÁLIA)**

Suplente **MICHELE ELIZANDRA DE ARAÚJO (AMÁLIA)**

IV – Representantes de pais e alunos

Titular **BENEDITO APARECIDO LOPES (NAZARETH)**

Suplente **ELIANE GARCIA DE MEDEIROS FASSIS (NAZARETH)**

Titular **MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA (AMÁLIA)**

Suplente **IZABEL CRISTINA CEREGATO EVANGELISTA (AMÁLIA)**

V – Representante de outro segmento da sociedade local

Titular **RENATA SOBRAL CASTELAR (NUTRICIONISTA)**

Suplente **RAQUEL PATRICIA VASQUES MINATEL (BIBLIOTECARIA)**


NELCY SARAH PEREIRA DIAS
Chefe do Depto de Educação e Cultura

AO PREZADO SENHOR
JOSÉ AP BENEDITO